



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei Nº 108/88

Em: 15 de março de 1.988

**Sumúla:** Autoriza o executivo Municipal de Canarana a doar recursos para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Canarana, ADECCAN.

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., no uso de suas atribuições, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de Canarana a doar recursos da ordem de Cz\$..... 625.802,22 ( seiscientos e vinte e cinco mil, oitocentos e dois cruzados e vinte e dois centavos) para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Canarana ADECCAN.

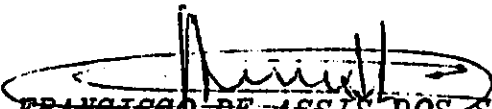
§ ÚNICO - O recurso mencionado neste artigo, acrescido de reajustes legais, apartir desta data será aplicado exclusivamente na cobertura de débito da entidade, ADECCAN, junto a agência Banco do Brasil S/A, de Canarana-MT., cujo o contrato esta em nome do Sr. Darci Jesus Romio, pessoa física.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamento Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em: 15de março de 1.988

  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal